



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO
"Novo tempo, com igualdade e desenvolvimento"
SETOR DE LICITAÇÃO



LEI N. 699/2011

Corguinho-MS, 04 de Novembro de 2011.

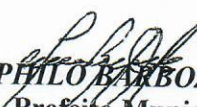
"Autoriza a Prorrogação da Lei n. 680/2010, de 08 de setembro de 2.010, até 31 de dezembro de 2.011".

Teophilo Barbosa Massi, Prefeito Municipal de Corguinho, MS, no uso de suas atribuições legais e consoante as disposições insertas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar até 31 de dezembro de 2011, a Lei n. 680/2010, de 08 de setembro de 2.010, que dispõe sobre a negociação de débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Pública Municipal inscrita ou não em dívida ativa, ajuizada ou não, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corguinho-MS, 04 de Novembro de 2011.


TEOPHILO BARBOZA MASSI
Prefeito Municipal